



0000017

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

**JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019**

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Rua Heráclito Diniz, nº 1553, Centro, Areia Branca/SE, para servir como anexo do Almoxarifado Central, funcionando como depósito de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste Município.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para servir como anexo do Almoxarifado Central, funcionando como depósito de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste Município;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para servir como anexo do Almoxarifado Central, funcionando como depósito de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste Município;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam para servir como anexo do Almoxarifado Central, funcionando como depósito de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste Município, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como energia elétrica;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, com o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
15.31	15.451.0021.2039	3390.36.00	1001



000020

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO**

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado na Rua Heráclito Diniz, nº 1553, Centro, Areia Branca/SE, para servir como anexo do Almoxarifado Central, funcionando como depósito de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento deste Município, de propriedade da senhora **Hermínia Sales dos Santos**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

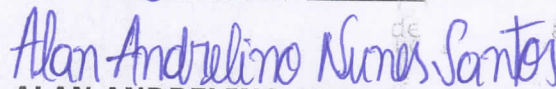
Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 03 de janeiro de 2019.

  
**PAULO DE TARSO GOMES MENEZES**  
Secretário de Obras, Transp., Urb. e Saneamento

Ratifico a competente Justificativa.

03 / 01 / 2019

  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Gestor do Município